## PROTOCOLO SETORIAL

COMÉRCIO ATACADISTA



Considerando a retomada das atividades do setor de comércio atacadista, além das recomendações gerais, reunimos importantes informações sobre os procedimentos mínimos a serem adotados na retomada das atividades, sem prejuízo eventuais orientações suplementares que venham a ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias, a fim de garantir aos profissionais, gestores e clientes dos negócios os cuidados necessários para evitar o contágio por coronavírus.





#### PARA AS EMPRESAS\*

\* PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO





- Observar os decretos estaduais e municipais quanto a capacidade operacional e horário de funcionamento para que o tráfego de clientes e profissionais não gere aglomerações;
- Elaborar escala de trabalho que minimize a aglomeração dos funcionários (horários de entrada e saída, pausa das refeições, etc.) e avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho;
- Orientar os colaboradores quanto à importância das medidas de higiene e saúde;
- Realizar a desinfecção de teclados, telefones, máquinas de cartão (que podem ser envolvidas em plástico filme), vitrines, balcões, corrimãos e qualquer outra ferramenta, máquina ou equipamento de uso manual.
- Intensificar a limpeza e desinfecção química dos ambientes da loja (showroom, banheiros, copa, almoxarifado e estoque), bem como locais de contato como bancadas, cadeiras e afins;





- Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto estadual nº 48.969.
- Apenas permitir a entrada no estabelecimento de colaboradores e clientes que estejam utilizando máscara;
- Disponibilizar máscaras descartáveis para clientes que eventualmente chegaram na loja sem a mesma;
- Em caso de haver bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas ou fazer demarcações no piso para manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes e o vendedor;
- Disponibilizar álcool 70% para limpeza das mãos, em pontos estratégicos e de fácil acesso, para clientes e colaboradores;
- Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;





- ► Evitar reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
- Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
- ► Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os colaboradores e clientes no interior do estabelecimento;
- ► Em caso de venda de produto alimentício, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
- Apenas vender mercadorias sem a possibilidade de provar ou testar acessórios, bijuterias ou produtos de beleza e cosméticos no local;
- Dar preferência à ventilação natural, com portas e janelas abertas e, no caso de ventilação artificial, como o uso de ar condicionado, investir na limpeza frequente dos filtros;





- Utilizar tapete umidificado com hipoclorito de sódio na entrada estabelecimento, orientando para limpeza dos pés por colaboradores e clientes;
- Providenciar termômetro para verificar a temperatura corporal dos profissionais e realizar diariamente o acompanhamento da sintomatologia dos todos os trabalhadores e colaboradores;
- Dispor de comunicados que instruam os clientes e colaboradores sobre as normas de proteção que estão em vigência no ambiente;
- Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para realizar campanhas e informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução e sobre as atitudes individuais necessárias a prevenção do contágio;
- Caso um trabalhador figue doente no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico;





## PARA OS COLABORADORES





### Para os colaboradores

- Os colaboradores precisam estar cientes de sua responsabilidade em minimizar à disseminação do coronavírus no ambiente de trabalho e durante o atendimento aos clientes, respeitando os protocolos recebidos e utilizando equipamento de proteção individual.
- Higienizar as mãos sempre que possível, lavando com água e sabão, e portar portar álcool em gel próprio;
- As vestimentas/fardas devem ser desinfetadas diariamente, e deve-se optar por manter cabelos presos sem utilização de adornos para evitar contaminação;
- Utilizar máscara de proteção, e se for reutilizável (de pano) não deve ser utilizada por longo período, respeitando o máximo de 3h ou antes desse período caso esteja úmida;
- Sempre que possível, os colaboradores devem evitar que a roupa e o calçado usados no caminho casa/trabalho/casa sejam os mesmos usados durante o trabalho;





## Para os colaboradores

- Realizar higienização, frequentemente e após a utilização, em todos os objetos e equipamentos de uso manual, como teclados, telefones, máquinas de cartão, etc.
- Higienizar frequentemente o celular e evitar ao máximo o seu uso durante a permanência no estabelecimento;
- Ter atenção quanto ao uso e manuseio de produtos e mercadorias, e sempre realizando a higienização deste de forma adequada;
- Informar para a empresa em caso de suspeita ou contaminação pelo vírus e permanecer em isolamento;





#### PARA OS CLIENTES





## **Para os clientes**

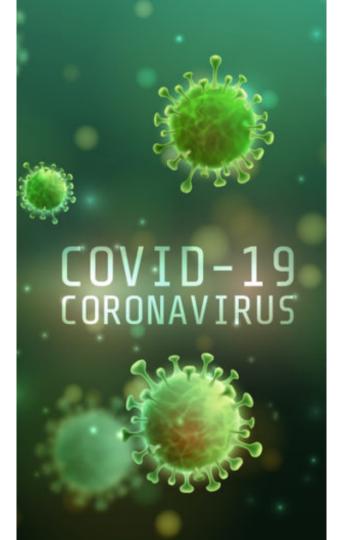
- Respeitar as normas de proteção vigentes no estabelecimento;
- Permanecer em isolamento em caso de suspeita ou confirmação de contaminação pelo vírus;
- Se atentar para o distanciamento necessário dentro dos estabelecimentos.
- Utilizar máscara ao adentrar os estabelecimentos:
- Realizar higienização das mãos e sapatos ao adentrar os estabelecimentos;
- Higienizar frequentemente o celular e evitar ao máximo a sua utilização durante a permanência no estabelecimento;
- Atentar para a higienização e bolsas e embalagens utilizadas para transportar produtos e mercadorias adquiridas;
- Higienizar com água e sabão, ou com substancia desinfetante adequada, a depender do tipo de material, todos os produtos e mercadorias adquiridos;



#### Referencial Bibliográfico

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020;
- PERNAMBUCO. Secretaria de Saúde. Protocolos Setoriais;
- SEBRAE. Portal Sebrae. Protocolos de Retomada.





Para conferir mais informações, acesse:

- https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/
- https://www.facebook.com/imprensataqdonorte
- @imprensa\_oficial





PREFEITURA DE

#### TAQUARITINGA DO NORTE

Em todo lugar é Trabalho sem Parar!



